



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

02 DE JULHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Aos dois dias do mês de julho de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2242/2025. Todas foram recebidas pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta Lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 09/01/1990

Data da última correição realizada: 17/04/2024

Jurisdição: Cachoeirinha

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz do Trabalho Titular	desde 14/02/2018 – Há 7 anos, 4 meses e 18 dias*
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho	desde 18/07/2016 – Há 8 anos, 11 meses e 14 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch está autorizado a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, considerando a decisão da Presidência deste Tribunal no PROAD nº 323/2025, mediante plano de trabalho. O Magistrado reside no Município de Porto Alegre/RS.

A Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 2ª Vara do Trabalho, Patrícia Zeilmann Costa, também reside fora da comarca e da sede, no Município de Viamão/RS. Da mesma forma, a Magistrada está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão no PROAD nº 333/2025, mediante plano de trabalho.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 02/07/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Luís Henrique Bisso Tatsch	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	28/05/2025	29/05/2025	2
Juíza Substituta lotada	Patrícia Zeilmann Costa	Férias	02/05/2024	21/05/2024	20
		Férias	26/09/2024	15/10/2024	20
		Férias	05/05/2025	24/05/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correção)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correção ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 02/07/2025

Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025, verifica-se que somente a Juíza Substituta lotada Patrícia Zeilmann Costa foi designada para atuar na Unidade Judiciária no período de 01/01/2024 a 02/07/2025, além do Juiz Titular, nos períodos abaixo:

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz Titular desde 14/02/2018				
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada, em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho, desde 18/07/2016	20/12/2023	17/01/2024	29	Juíza Substituta lotada
		18/01/2024	06/02/2024	20	Férias do Juiz Titular
		07/02/2024	01/05/2024	85	Juíza Substituta lotada
		02/05/2024	19/12/2024	232	Juíza Substituta lotada
		15/07/2024	03/08/2024	20	Férias do Juiz Titular
		20/12/2024	16/01/2025	28	Juíza Substituta lotada
		17/01/2025	05/02/2025	20	Férias do Juiz Titular
		06/02/2025	30/04/2025	84	Juíza Substituta lotada
		01/05/2025	04/05/2025	4	Juíza Substituta lotada
		25/05/2025	27/05/2024	3	Juíza Substituta lotada
		28/09/2025	29/05/2025	2	Juiz Titular em LTS
		30/05/2025	30/05/2025	1	Juíza Substituta lotada
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
		01/07/2025	20/07/2025	20	Juíza Substituta lotada

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 12/06/2025 e atualizadas previamente à correção)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jeane Rader	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	25/11/2019
2	Robert Hermann Kolberg	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	06/11/1998
3	Roseli Rafaelli Rebelo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	20/02/2018
4	Gabriel da Silva Pinheiro	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13/04/2023
5	Graciela de Campos	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	20/09/1993
6	Roberto Jardim Alipio	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	02/12/2022
7	Marcia Regina Borba dos Santos Xavier	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	01/02/2023
8	Ederson Descovi Farias	TJAA	Calculista (FC04)	22/01/2022
9	Caroline Eberhardt Consul Schumacker	TJAA	-	17/09/2002
10	Simone Flores de Oliveira	AJAJ	-	10/11/2014
11	Sandro Fagundes Gomes	TJAA	-	31/07/2023
12	Marisa Meneses de Andrade	TJAA	-	14/01/2025
13	Erion Prando da Silva	TJAA	-	28/02/2025

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ezequias Rodrigues dos Santos Júnior	07/08/2023	13/01/2025	1 ano, 5 meses e 6 dias	Remoção por permuta para o TRT da 9ª Região

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Caroline Eberhardt Consul Schumacker	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Jeane Rader	Abono de Ponto	1
	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
Marisa Meneses de Andrade	Licença-Trânsito	5
Robert Hermann Kolberg	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho integral, são eles:

- Caroline Eberhardt Consul Schumacker (Portaria nº 3097, de 07 de julho de 2022 – autorização do teletrabalho integral por condições especiais até 14/06/2025);
- Ederson Descovi Farias (Portaria nº 1369, de 14 de março de 2023);
- Simone Flores de Oliveira (Portaria nº 6700, de 06 de dezembro de 2017).



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data Fim
1	Matheus Moraes da Silva	Direito	18/11/2024	17/11/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.266 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

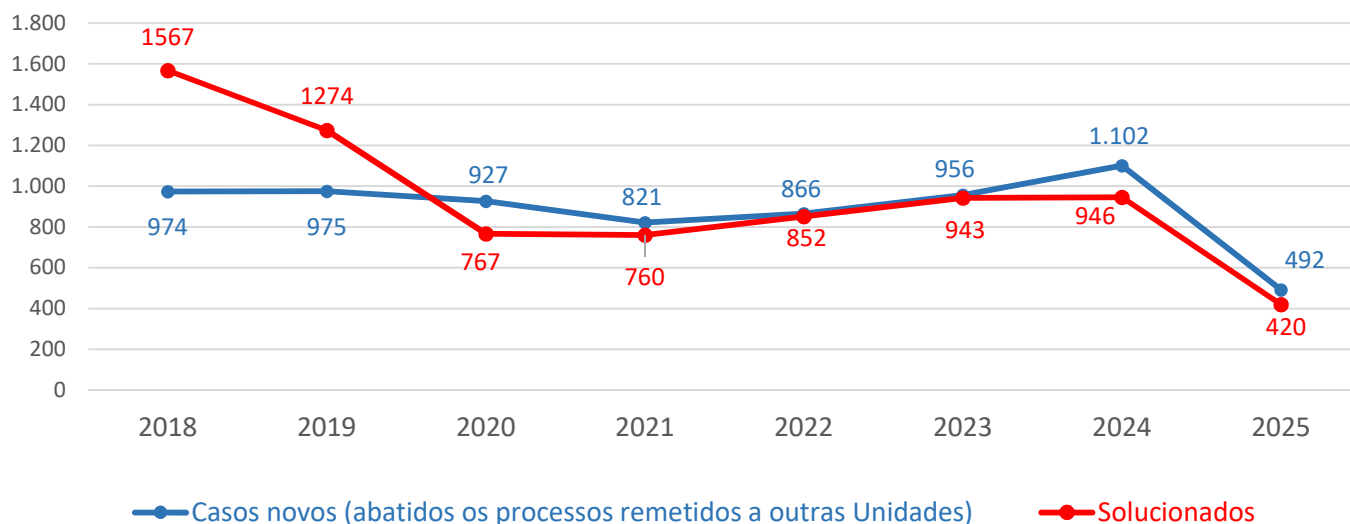
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	974	1.567	160,88%	151,38%
2019	975	1.274	130,67%	117,68%
2020	927	767	82,74%	83,42%
2021	821	760	92,57%	88,44%
2022	866	852	98,38%	102,57%
2023	956	943	98,64%	103,30%
2024	1.102	946	85,84%	97,30%
2025 (até 31/05)	492	420	85,37%	95,23%

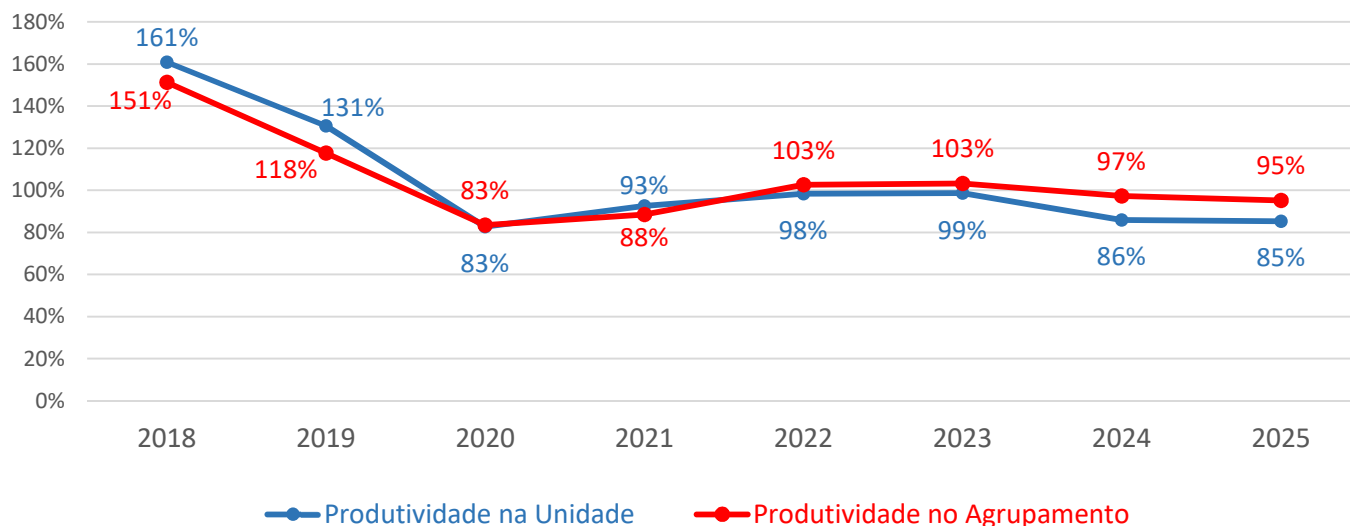
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

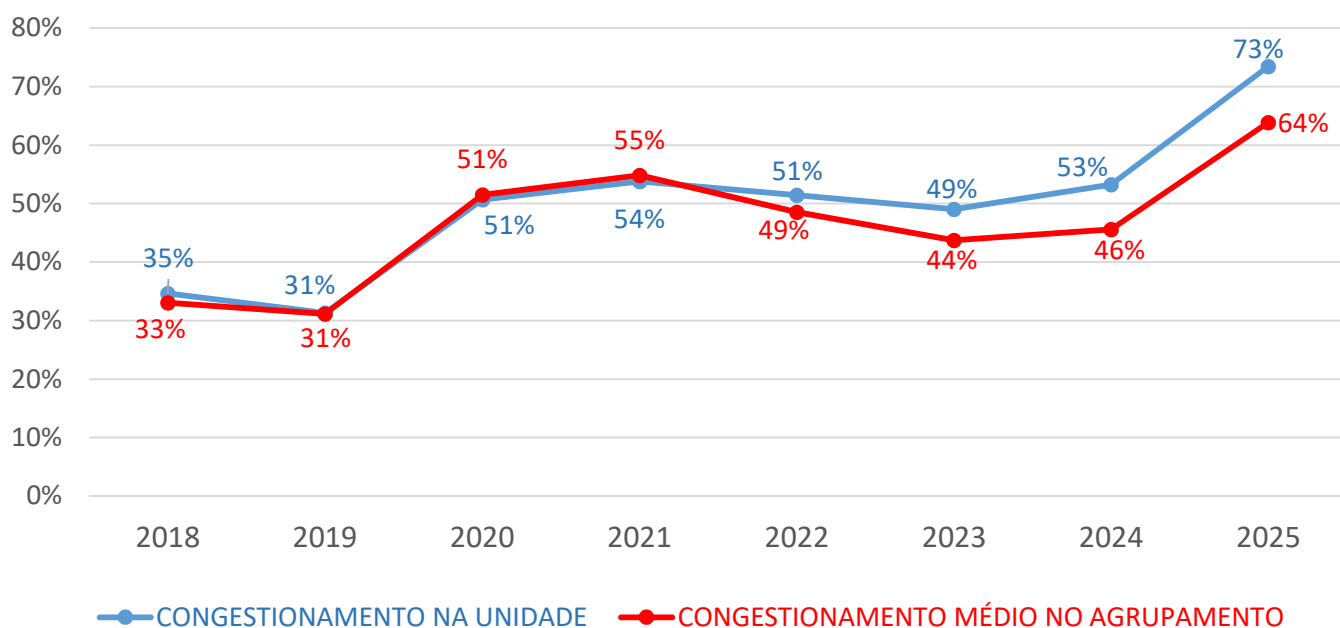
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.421	875	626	818	885	892	916	1.085
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	976	980	929	827	870	958	1.107	495
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.397	1.855	1.555	1.645	1.755	1.850	2.023	1.580
D	Processos solucionados	1.567	1.274	767	760	852	943	946	420
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		34,63%	31,32%	50,68%	53,80%	51,45%	49,03%	53,24%	73,42%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	63,86%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

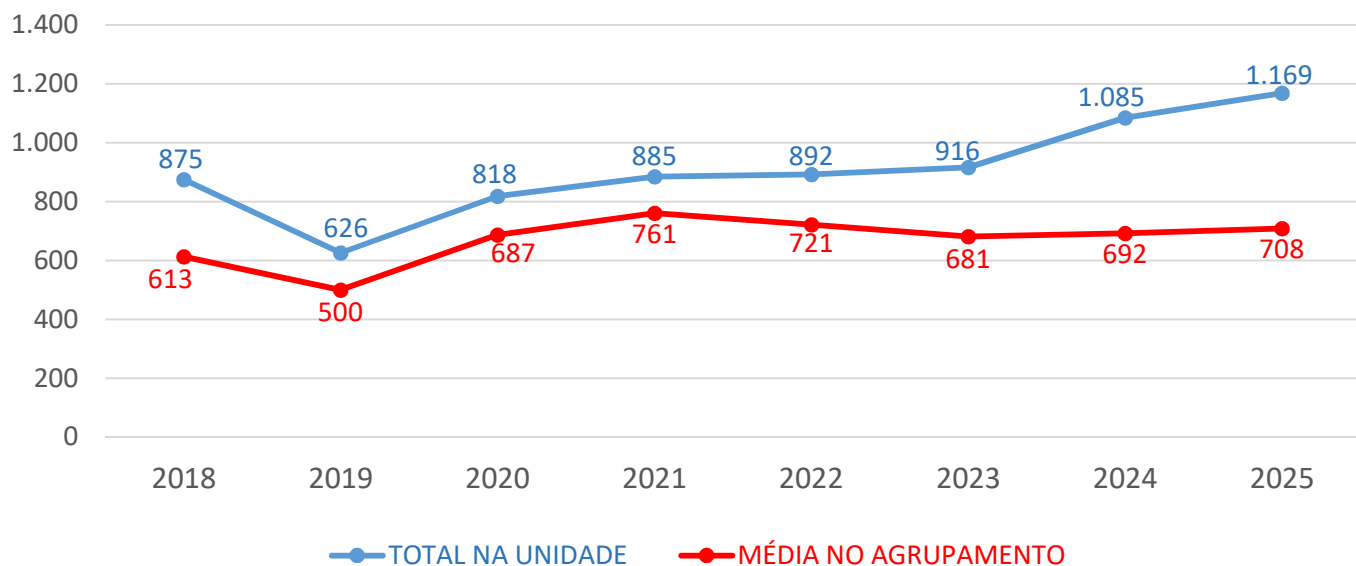


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Processos em instrução	745	461	798	832	815	789	921	1.015
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	71	89	20	47	77	79	88	83
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	59	76	0	6	0	48	76	71
TOTAL NA UNIDADE	875	626	818	885	892	916	1.085	1.169
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	708

Pendentes de solução no conhecimento





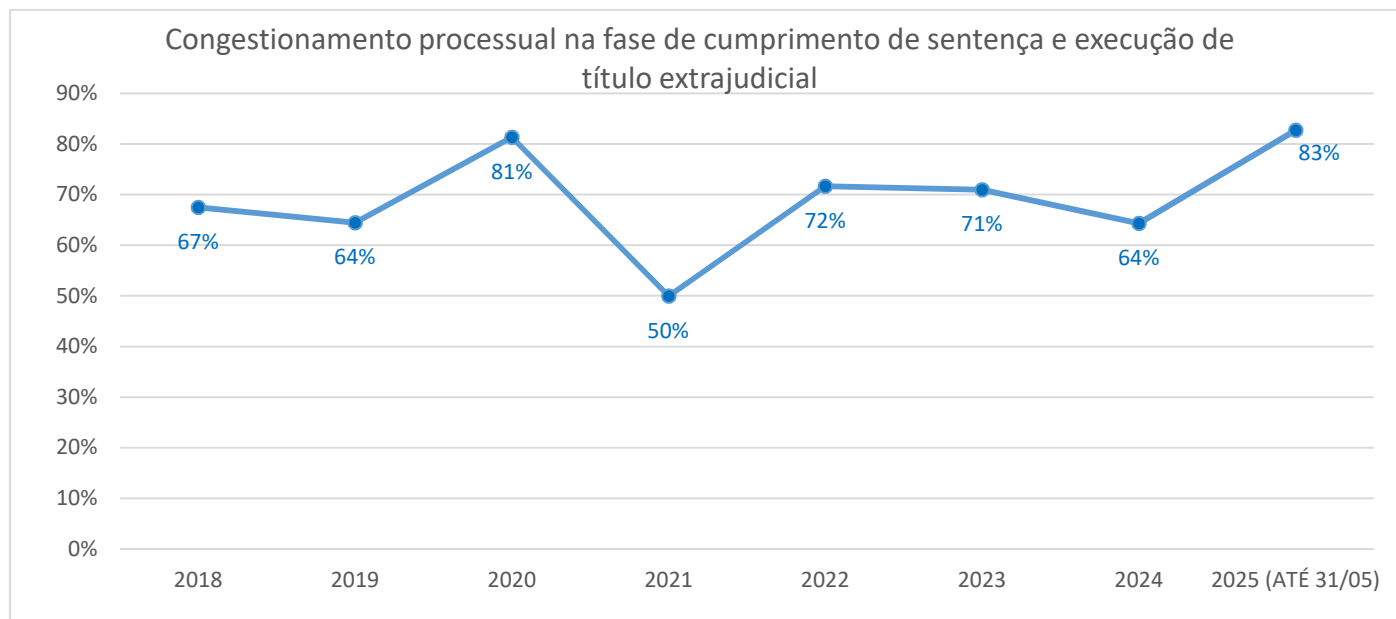
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.239	1.203	1.058	1.238	824	809	1.015	1.170
B	Casos novos	543	446	464	374	298	620	815	292
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.782	1.649	1.522	1.612	1.122	1.429	1.830	1.462
D	Processos finalizados	580	586	284	807	318	415	653	253
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		67,45%	64,46%	81,34%	49,94%	71,66%	70,96%	64,32%	82,69%

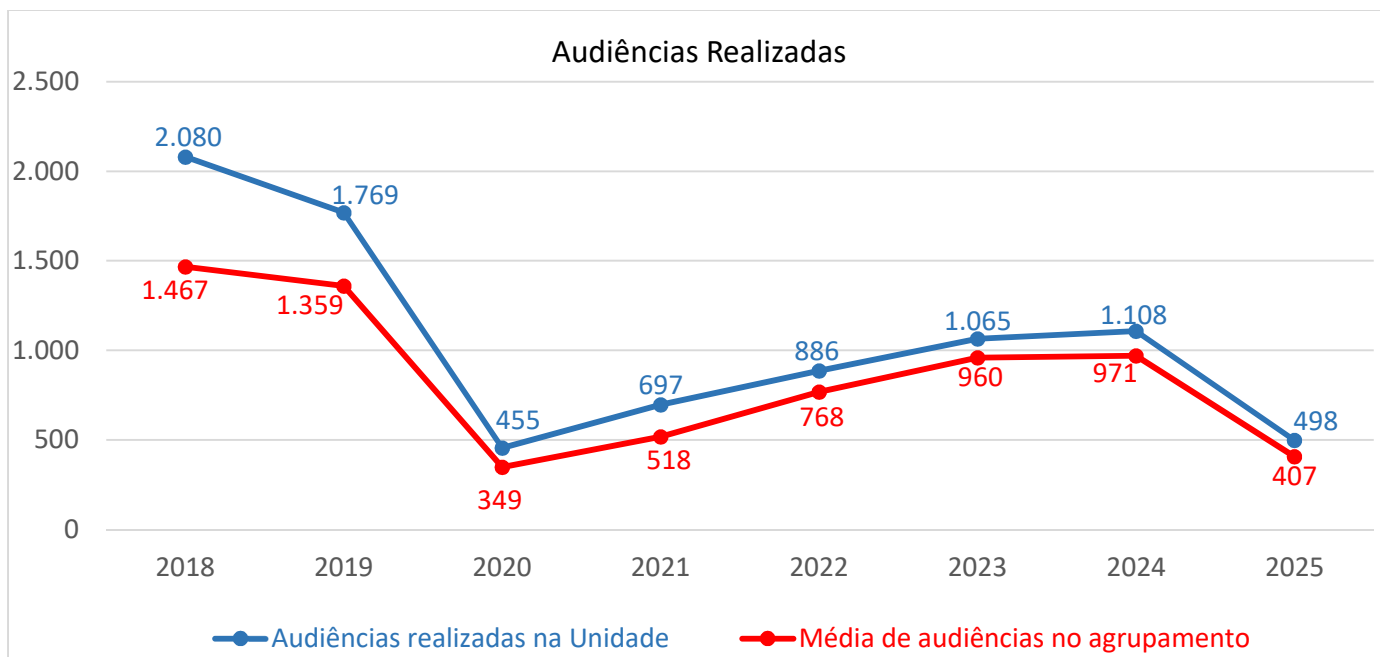
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

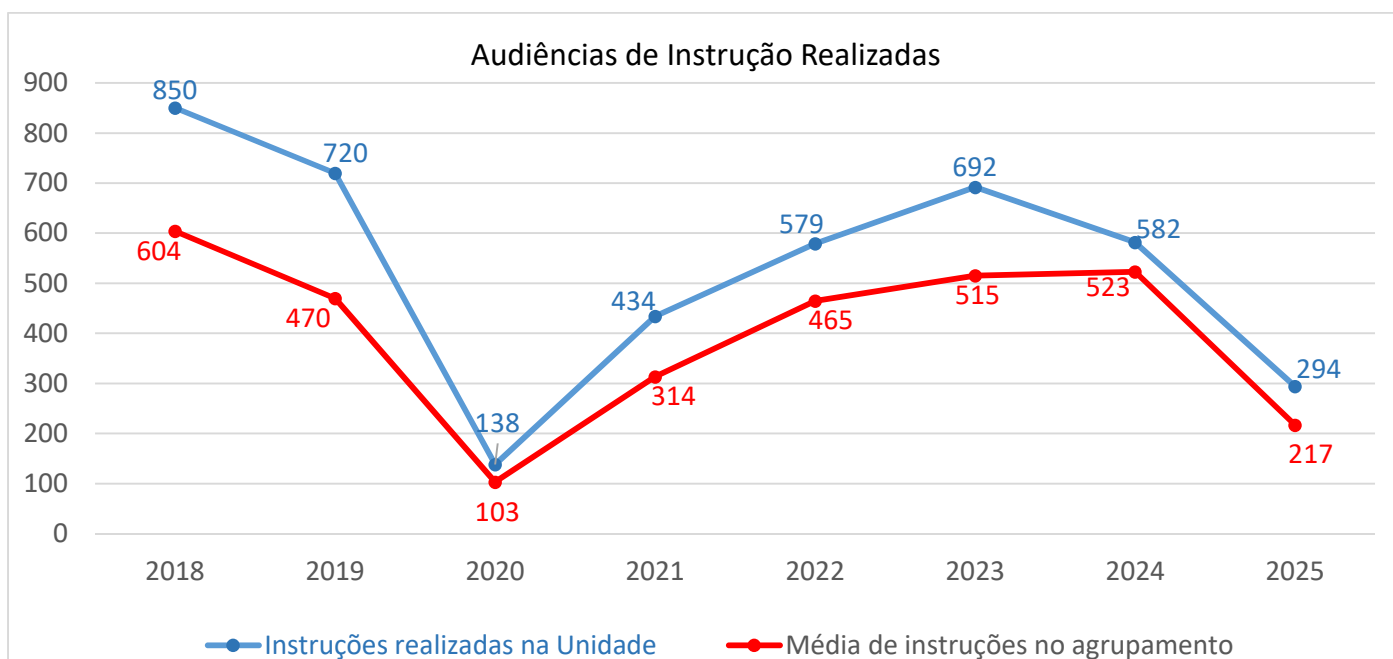
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.080	1.467	141,75%
2019	1.769	1.359	130,16%
2020	455	349	130,24%
2021	697	518	134,48%
2022	886	768	115,37%
2023	1.065	960	110,92%
2024	1.108	971	114,16%
2025 (até 31/05)	498	407	122,34%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	850	604	140,75%
2019	720	470	153,25%
2020	138	103	133,79%
2021	434	314	138,41%
2022	579	465	124,52%
2023	692	515	134,36%
2024	582	523	111,24%
2025 (até 31/05)	294	217	135,67%



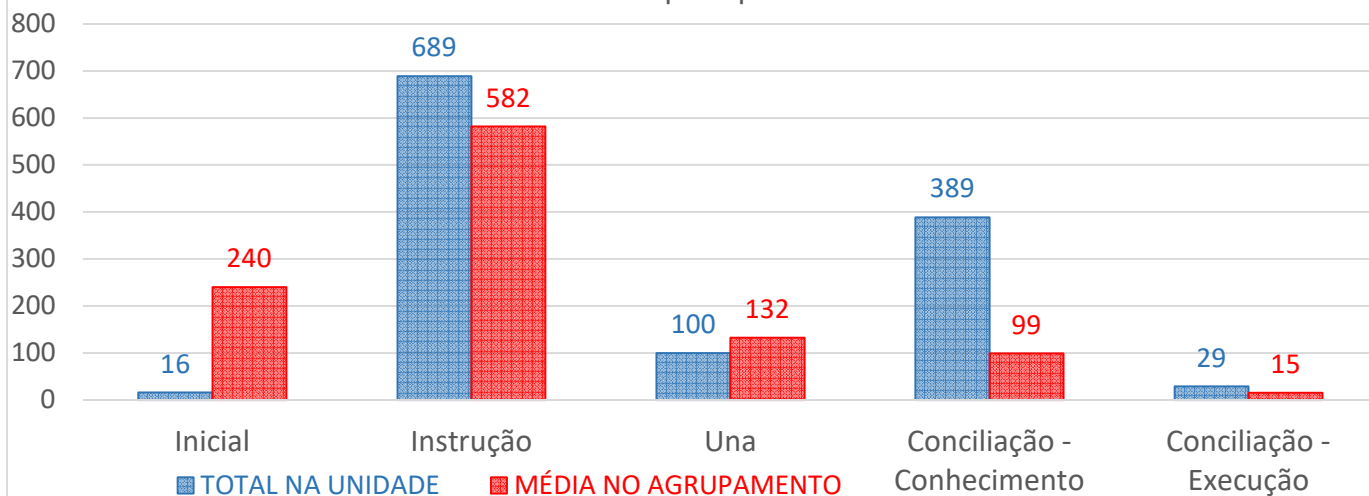


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Luis Henrique Bisso Tatsch	0	451	100	266	19	836
Patricia Zeilmann Costa	16	238	0	123	10	387
TOTAL NA UNIDADE	16	689	100	389	29	1.223
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	240	582	132	99	15	1.069

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08h45 – U 09h15 – U 09h45 – P 10h30 – P	-	08h45 – U 09h15 – U 09h45 – P 10h30 – P	08h45 – U 09h15 – U 09h45 – P 10h30 – P	-
Tarde	14h00 – C/E 14h15 – C/E 14h30 – C/E 14h45 – C/E 15h00 – C/E 15h15 – C/E	-	14h00 – U 14h30 – U 15h00 – P 15h45 – P	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	08:00 – I 08:30 – I 08:45 – I 09:00 – I 09:15 – I	08:00 – U 08:15 – P 08:30 – P 09:30 – P 10:10 – P	-	-	-



	09:30 – I 09:45 – I 10:00 – U 10:15 – U	10:50 – C 11:00 – C			
Tarde	-	13:15 – U 13:30 – P 13:45 – P 14:00 – P 14:30 – C 14:50 – C	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Jeane Rader em 23/06/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação aos processos do J1, explica a Diretora de Secretaria que não são realizadas audiências iniciais, sendo que no primeiro despacho dos processos é concedido prazo para a parte contrária apresentar defesa, ou manifestar interesse em conciliar. Havendo interesse da parte em conciliar (reclamante ou reclamada), o processo é incluído em pauta de conciliação, que ocorre nas quintas-feiras de forma virtual.

As audiências de prosseguimento são designadas após as diligências necessárias: apresentação de defesa e perícia técnica e médica, se houver.

Os processos de rito sumaríssimo são incluídos em pauta para Conciliação em Conhecimento, quando há pedido de insalubridade/periculosidade, e nos casos que não ocorre acordo, há designação de perícia técnica e audiência de instrução agendada. Quando não há necessidade de perícia técnica/médica, esses processos são incluídos em pauta UNA.

Quanto às cartas precatórias, diz que ocorrem através do sistema SISDOV, e se houver necessidade são incluídas em horário de sumaríssimo.

Aduz a gestora que a audiência de instrução pode ser alterada de presencial para telepresencial, no caso das partes, reclamante e reclamada, apresentarem petição neste sentido. A audiência de forma híbrida ocorre quando algum dos depoentes comprova residência fora da comarca e faz requerimento antecipado.

Quanto às audiências de conciliação, a Diretora informa que são realizadas semanalmente, podendo serem designadas por ofício ou por requerimento das partes.

Com relação aos processos da J2, informa a Diretora que as pautas presenciais ou mistas, preferencialmente, são realizadas pela manhã, e as telepresenciais à tarde. Sempre que necessário diz que são agendadas pautas extras para processos de prosseguimento, citando como exemplo as pautas designadas para os dias 18/04/2025; 28/05/2025 e 17/11/2025. Além disso, são realizadas audiências exclusivamente para tentativa de conciliação nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução na frequência mínima de duas audiências, por turno de pauta, sendo designadas tanto de ofício ou quando há requerimento expresso das partes nos autos.

Ainda, quanto ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que o J1, quando se trata de audiências presenciais, reduz a termo os depoimentos, não havendo gravação. Os depoimentos que ocorrem de forma virtual são gravados, sendo utilizada a ferramenta Escriba para a transcrição dos áudios.

Já em relação à J2, informa que todos os depoimentos colhidos em audiências presenciais são transcritos em ata de audiência, assim como os colhidos nas audiências virtuais (esses também são gravados). Não há utilização da ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	09/06/2025	-	30/06/2025
Una Sumaríssimo	17/11/2025	09/06/2025	04/12/2025	30/06/2025



Instrução	04/12/2025	28/04/2026	04/12/2025	05/05/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	07/07/2025	12/08/2025	14/07/2025	19/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	07/07/2025	19/08/2025	14/07/2025	26/08/2025
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Jeane Rader em 23/06/2025)

A Diretora de Secretaria informa que existem na Unidade 173 processos do rito ordinário e 15 processos do rito sumaríssimo aguardando a inclusão em pauta vinculados ao Juiz Titular, e 19 processos do rito sumaríssimo e 77 processos do rito ordinário aguardando a inclusão em pauta vinculados à Juíza Substituta. A Diretora informa, ainda, que o motivo pelo qual esses processos não estão com pauta designada é porque ainda não estão aptos à inclusão em pauta e sim em fase de instrução, aguardando intimação, contestação, prazo de manifestação de documentos, realização de perícias, prazo de manifestação de laudo pericial, sobrestados aguardando decisão de outro processo ou Juízo, regularização de representação, etc.; esses processos estão organizados no painel do PJe na tarefa de "Aguardando prazo" e/ou "Cumprimento de providências". A Diretora informa, por fim, que a organização desses processos no painel do PJe ocorre com a inclusão por antiguidade, exceções e complexidade; e o controle deles é realizado pela inclusão de GIGS, painel do servidor responsável e CHIP correspondente.

A Unidade prioriza a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, ressaltando a Diretora que é realizada rigorosa observância para essa situação. Além do controle individual feito pessoalmente pelos Magistrados, através da Planilha recebida da Corregedoria, com prioridade de inclusão em pauta e conclusão para sentença, ainda é procedido o controle pela Secretaria da Vara com a inserção de GIGS no processo para a secretária de audiências, painel do servidor responsável e CHIP correspondente.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2024 a 31/05/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	840	71	8,45%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	391	42	10,74%
TOTAL	1.231	113	9,18%

Na última correição realizada, em 2024, o índice de adiamento de audiências da 1ª VT de Cachoeirinha foi de 14,75%. Agora, em 2025, constata-se que a Unidade apresentou a positiva tendência de redução dos adiamentos, limitando-os ao percentual de 9,18%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra



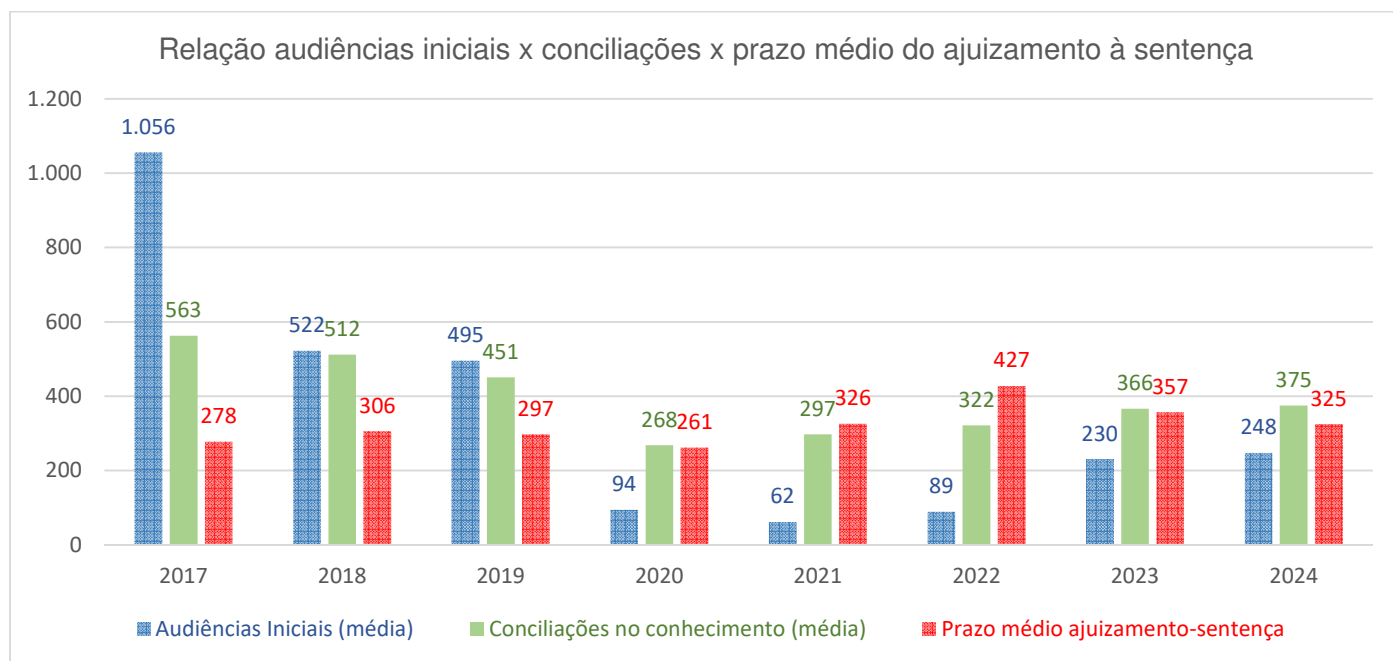
Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)"

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juizes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).



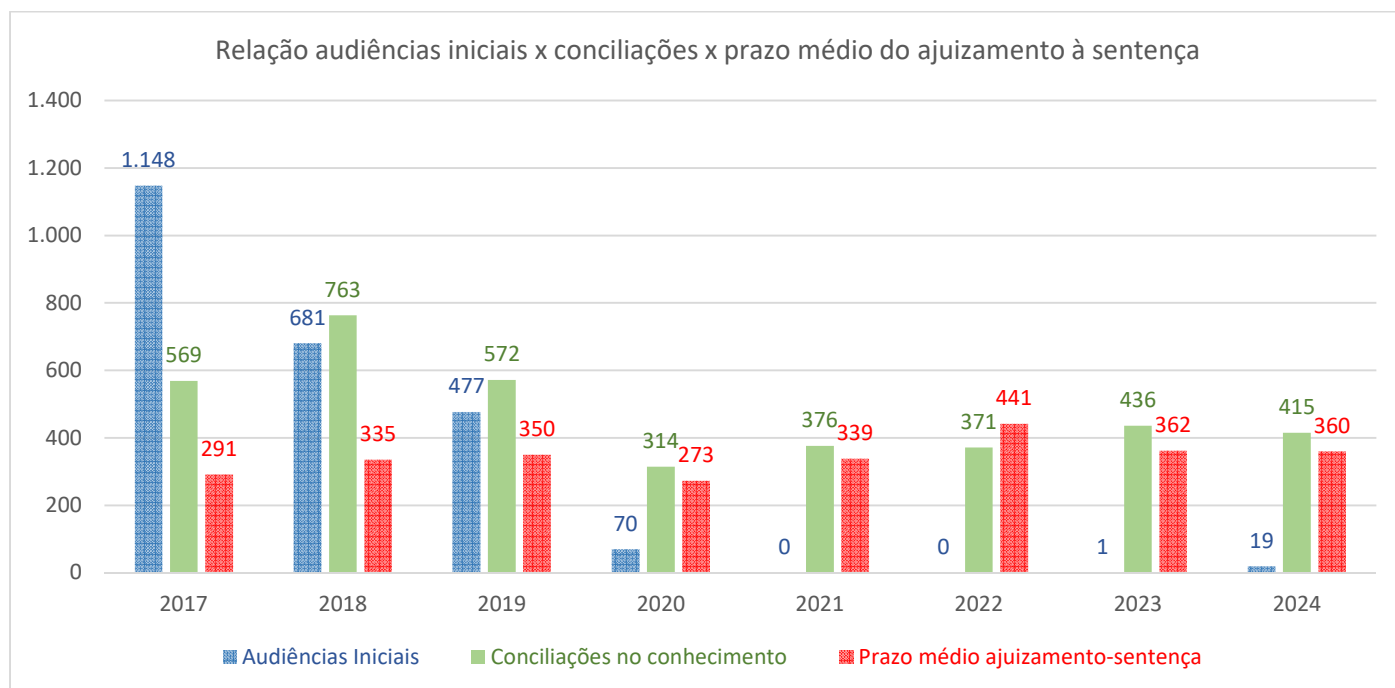
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. No ano anterior à pandemia de COVID 19 (2019) a Unidade realizou 477 audiências iniciais e foram conciliados 572 processos na fase de conhecimento, com um prazo médio de 350 dias. No ano de 2024, quando realizadas apenas 19 audiências iniciais, o número de acordos caiu para 415 e o prazo médio ficou em 360 dias.



Veja-se que no ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 198 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 230 dias. A Unidade, no período, registrou um prazo médio de 360 dias, prazo 30,55% superior à média do Agrupamento 3 (275,60 dias).

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45



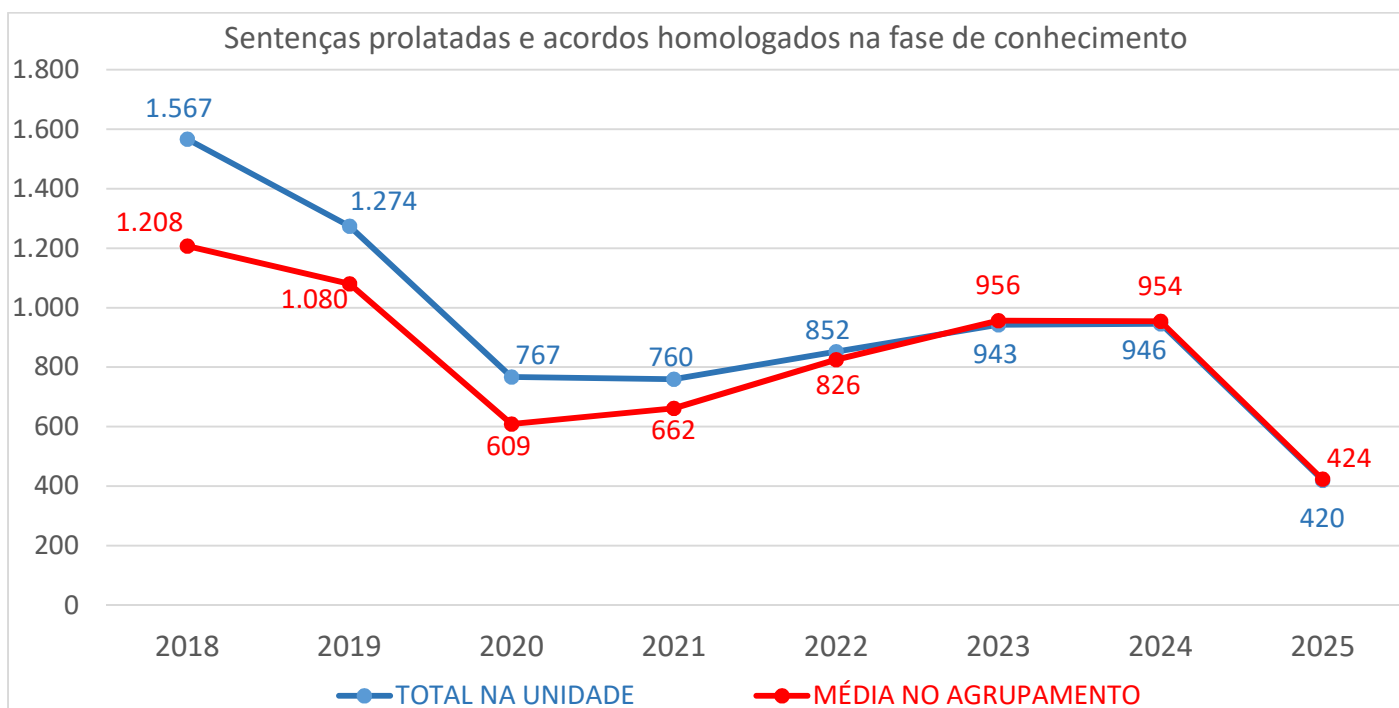
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha	936	359,80

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

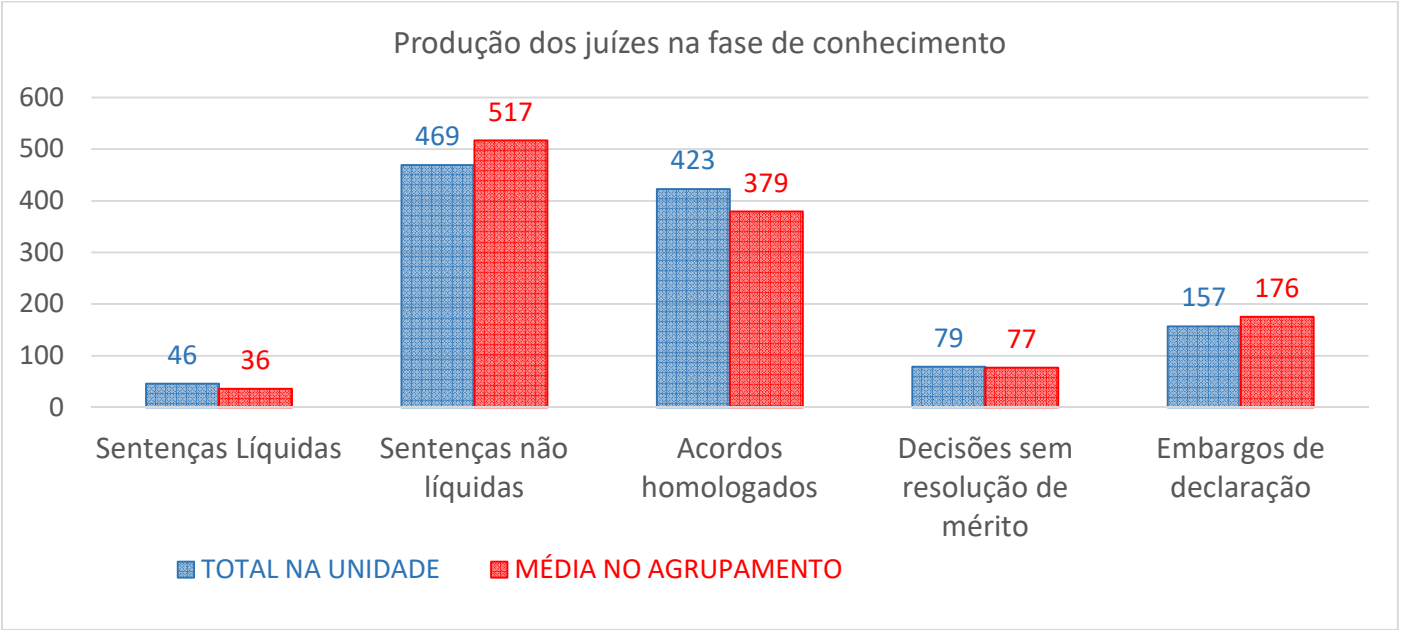
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Conciliações	763	572	314	376	371	436	415	151
Julgamentos com resolução de mérito	677	560	397	331	437	456	473	227
Julgamentos sem resolução de mérito	127	142	56	53	44	51	58	42
TOTAL NA UNIDADE	1.567	1.274	767	760	852	943	946	420
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	424





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2024 a 31/05/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Brazaca Boff	0	1	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	7	0	0	1
Ana Paula Freire Rojas	0	0	0	0	2
Cristiano Fraga	0	2	0	0	0
Diego Batista Cemin	0	1	0	0	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	0	0	0	2
Lucas Pasquali Vieira	0	3	0	0	1
Luís Henrique Bisso Tatsch	23	289	310	50	109
Patricia Zeilmann Costa	23	160	113	29	40
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	6	0	0	2
TOTAL NA UNIDADE	46	469	423	79	157
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	517	379	77	176



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 26/06/2025, referente aos dados computados até 24/06/2025, às 07h56min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	11/11/2024	Luís Henrique Bisso Tatsch	144	0020446-11.2023.5.04.0251*	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	24/03/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	70	0020164-36.2024.5.04.0251*	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020165-21.2024.5.04.0251*	Processos concluídos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

04	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020258-81.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
05	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020259-66.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
06	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020268-28.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020467-50.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020471-87.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
09	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020637-90.2022.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020697-92.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
11	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020713-46.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
12	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020722-08.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
13	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020834-11.2023.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
14	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020948-47.2023.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	01/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	63	0020972-75.2023.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
16	02/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	62	0020769-79.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	02/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	62	0020815-68.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
18	03/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	61	0020324-61.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
19	03/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	61	0020371-69.2023.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
20	03/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	61	0020774-04.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
21	04/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	58	0020781-93.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
22	07/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	57	0020021-13.2025.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
23	07/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	57	0020096-52.2025.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
24	07/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	57	0020139-86.2025.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
25	10/03/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	57	0020476-12.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
26	08/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0020830-37.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
27	08/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0020936-96.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
28	08/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0021024-37.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	08/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0021053-87.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
30	08/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	56	0021070-26.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
31	09/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	53	0021085-92.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
32	10/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	52	0020676-19.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
33	11/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	51	0020177-35.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34	11/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	51	0020262-21.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
35	11/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	51	0020308-10.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
36	11/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	51	0020370-50.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
37	11/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	51	0020789-70.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
38	11/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	51	0020793-66.2024.5.04.0006	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
39	14/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	50	0020202-48.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
40	15/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	49	0020441-86.2023.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
41	15/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	49	0020586-11.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
42	15/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	49	0020930-89.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
43	24/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	44	0020242-30.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
44	24/04/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	44	0020899-69.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
45	11/02/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	38	0020047-79.2023.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
46	02/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	37	0020138-38.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
47	02/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	37	0020446-74.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
48	02/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	37	0020575-79.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
49	02/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	37	0020928-53.2023.5.04.0252	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
50	02/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	37	0020937-81.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
51	02/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	37	0020956-87.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
52	02/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	37	0020964-64.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
53	05/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	35	0020054-37.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
54	05/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	35	0020081-20.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
55	05/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	35	0020982-22.2023.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
56	05/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	35	0021076-33.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
57	06/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	32	0020848-58.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
58	06/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	32	0020867-98.2023.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
59	06/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	32	0020908-31.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
60	06/05/2025	Luís Henrique Bisso Tatsch	32	0021020-97.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
61	04/02/2025	Patricia Zeilmann Costa	104	0020771-30.2016.5.04.0251	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
62	27/02/2025	Patricia Zeilmann Costa	72	0020358-07.2022.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
63	06/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	69	0020216-32.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

64	06/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	69	0020230-16.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
65	06/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	69	0020359-21.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
66	06/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	69	0020448-44.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
67	12/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	62	0020759-74.2020.5.04.0251*	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
68	14/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	59	0020055-22.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
69	14/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	59	0020135-83.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
70	18/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	57	0020124-54.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
71	18/03/2025	Patricia Zeilmann Costa	57	0020210-25.2024.5.04.0251*	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
72	01/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	44	0020036-16.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
73	01/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	44	0020123-69.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
74	01/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	44	0020367-95.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
75	03/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	42	0020535-34.2023.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
76	08/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	37	0020445-89.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
77	11/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	31	0020361-88.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
78	11/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	31	0020625-08.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
79	11/04/2025	Patricia Zeilmann Costa	31	0020829-52.2024.5.04.0251	Processos conclusos para prolação de sentença de conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:				79 processos	

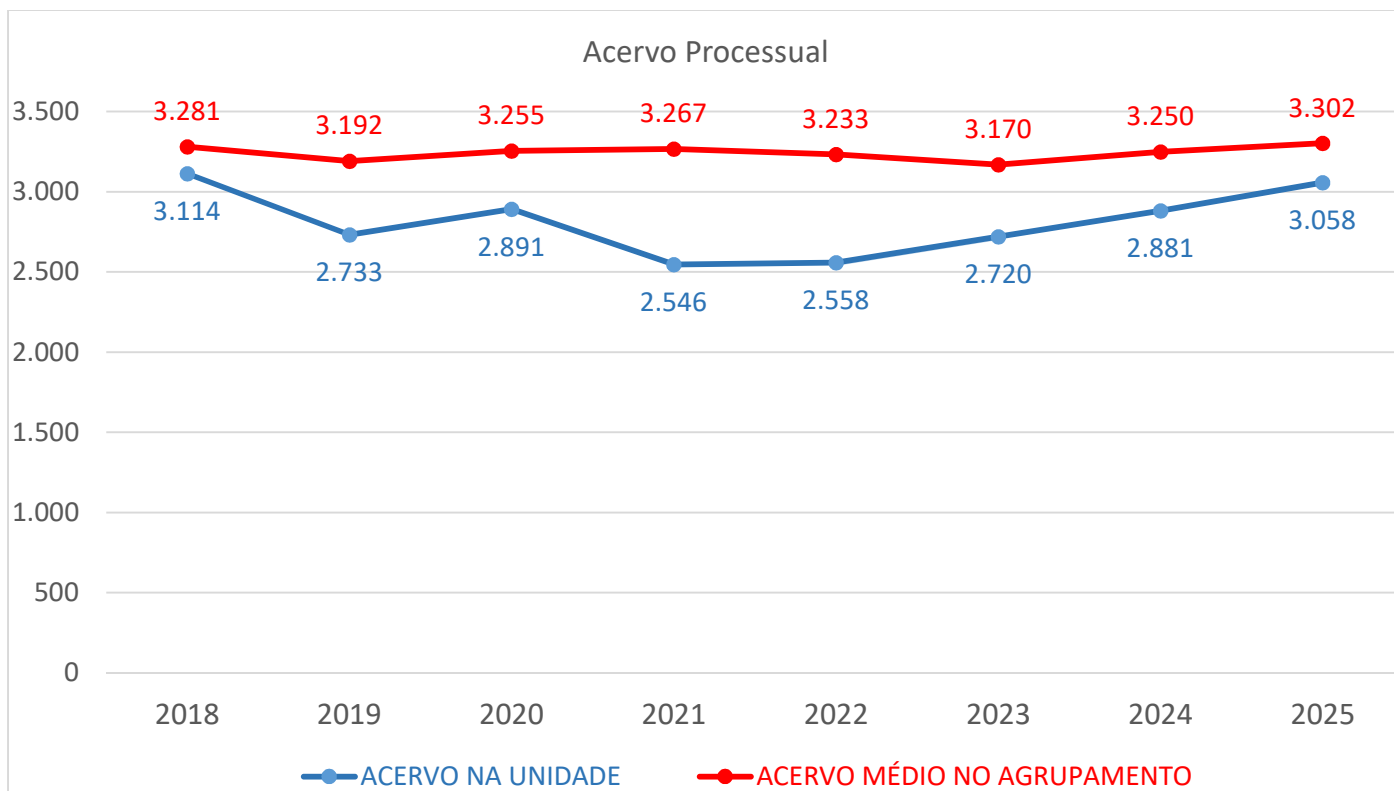
*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	875	626	818	885	892	916	1.085	1.169
Pendentes de finalização no conhecimento	979	1.028	818	820	844	780	614	671
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.203	1.058	1.238	824	809	1.015	1.170	1.209
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	57	21	17	17	13	9	12	9
ACERVO NA UNIDADE	3.114	2.733	2.891	2.546	2.558	2.720	2.881	3.058
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.302

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

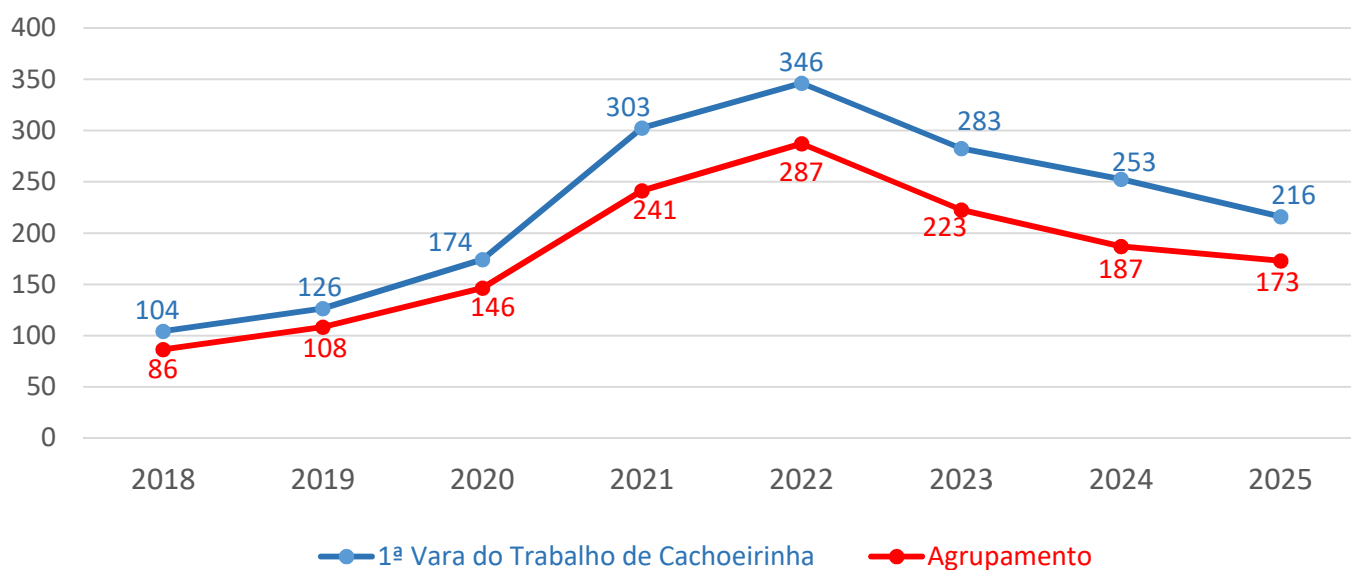
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	104	126	174	303	346	283	253	216
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	173
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	398	406	245	357	447	374	364	351
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	256

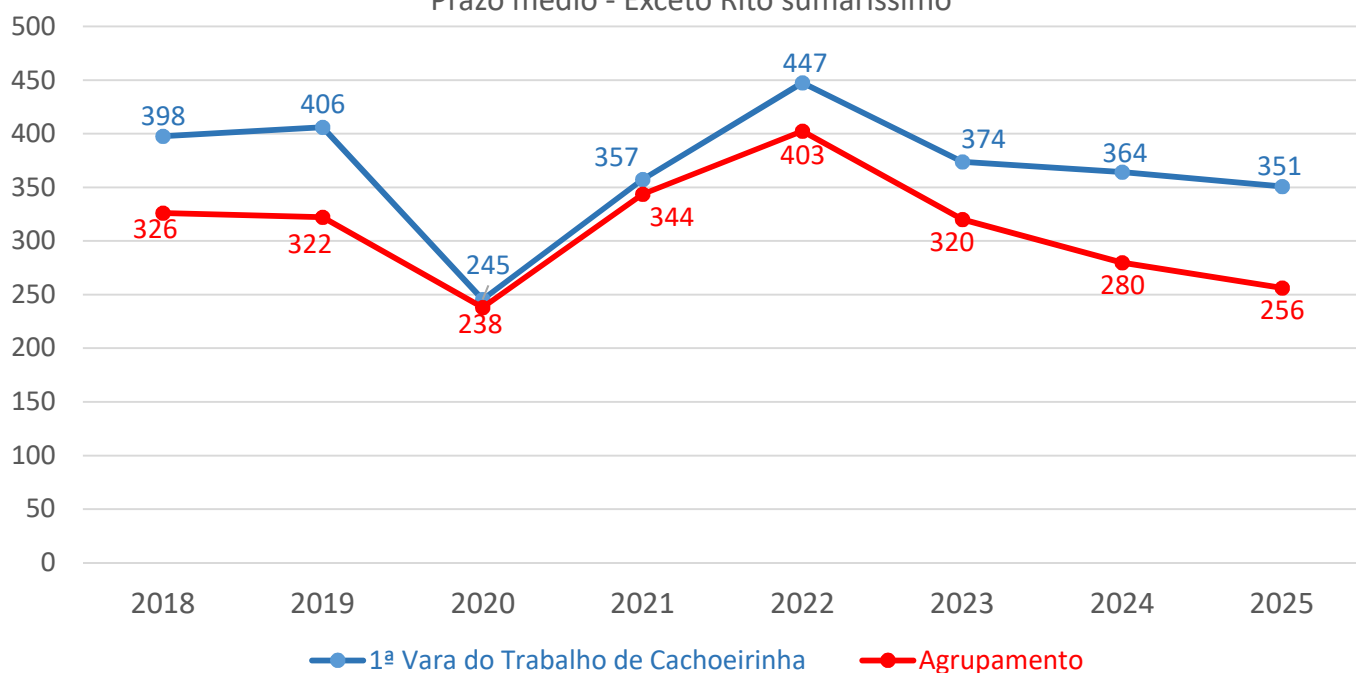


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

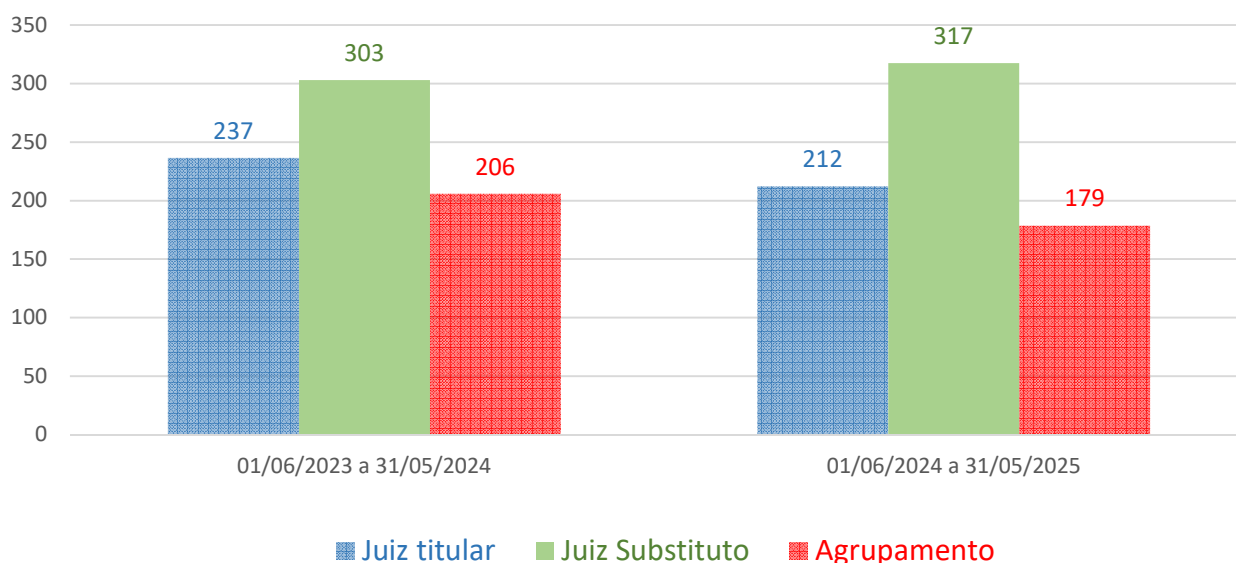


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

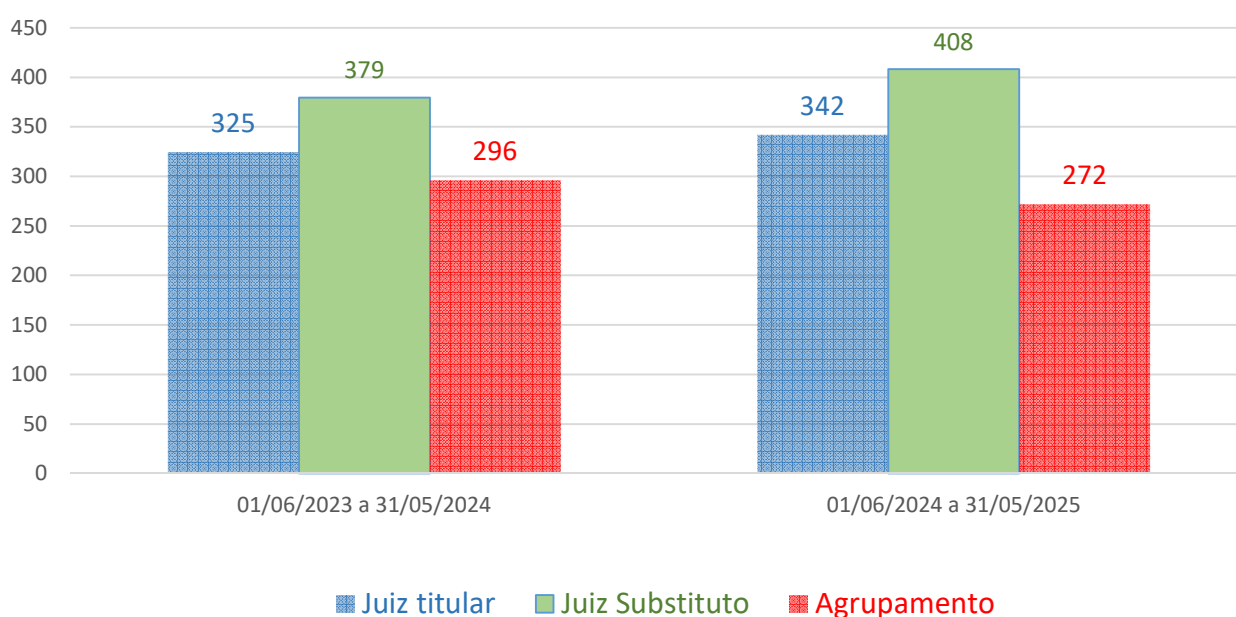
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	237	212	-10,23%
	Juiz Substituto	303	317	4,78%
	Agrupamento	206	179	-13,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	325	342	5,36%
	Juiz Substituto	379	408	7,61%
	Agrupamento	296	272	-8,20%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



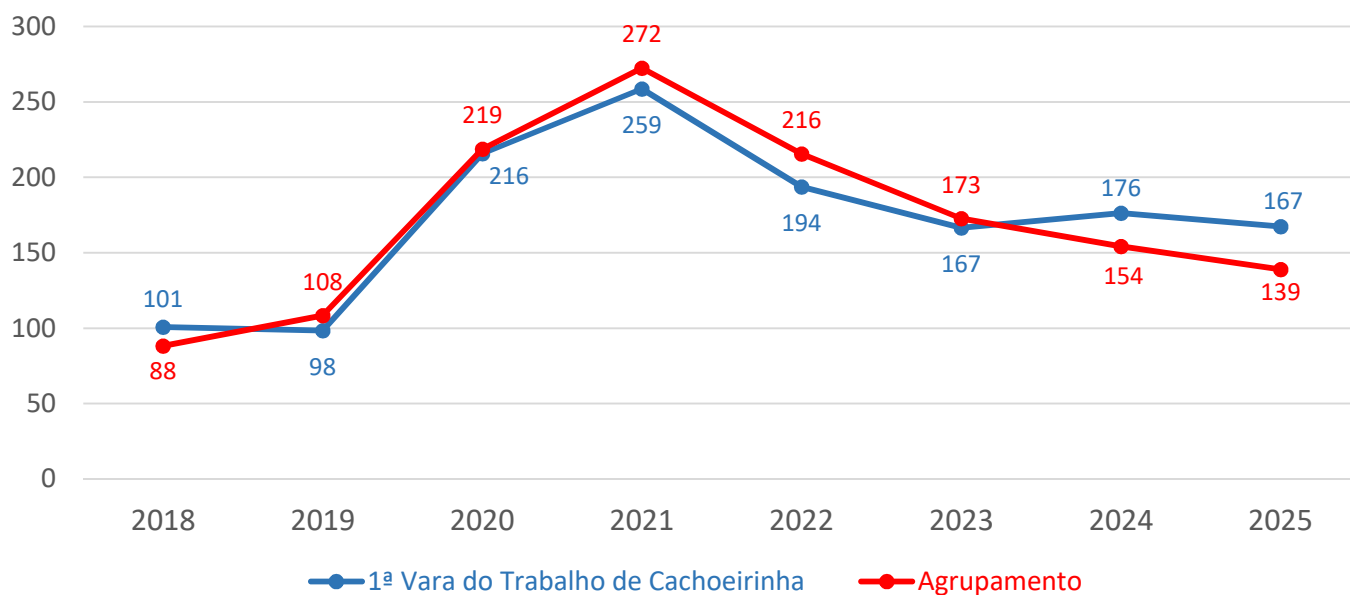
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	101	98	216	259	194	167	176	167
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	139
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	373	260	319	322	280	250	223	243
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	220

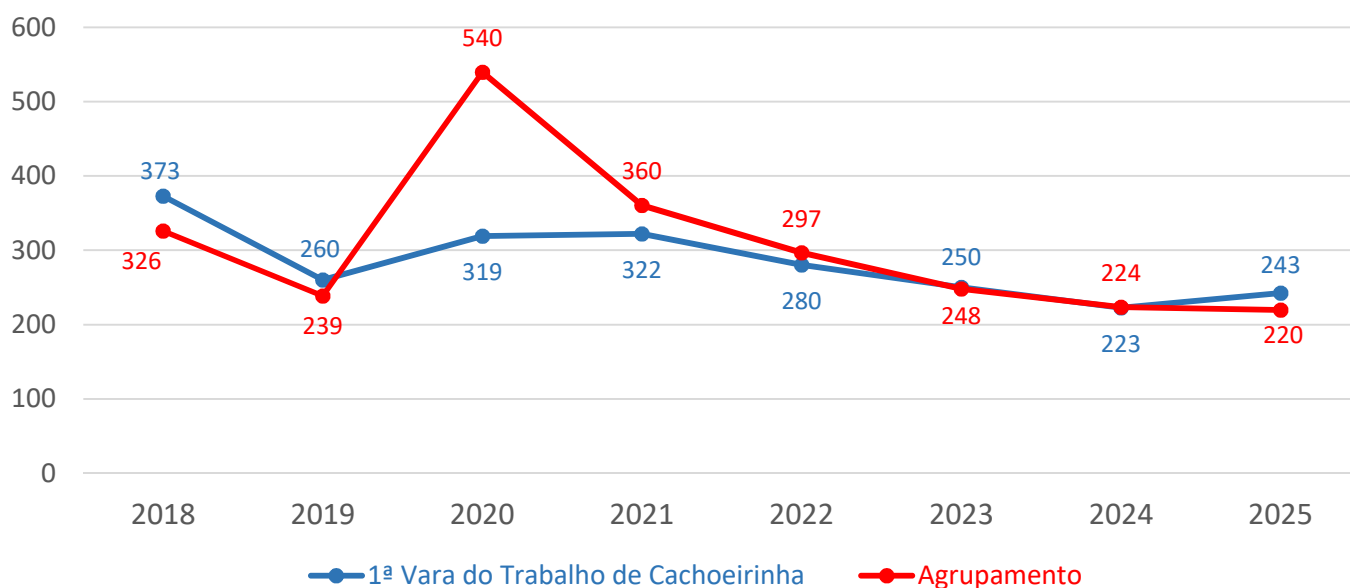


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

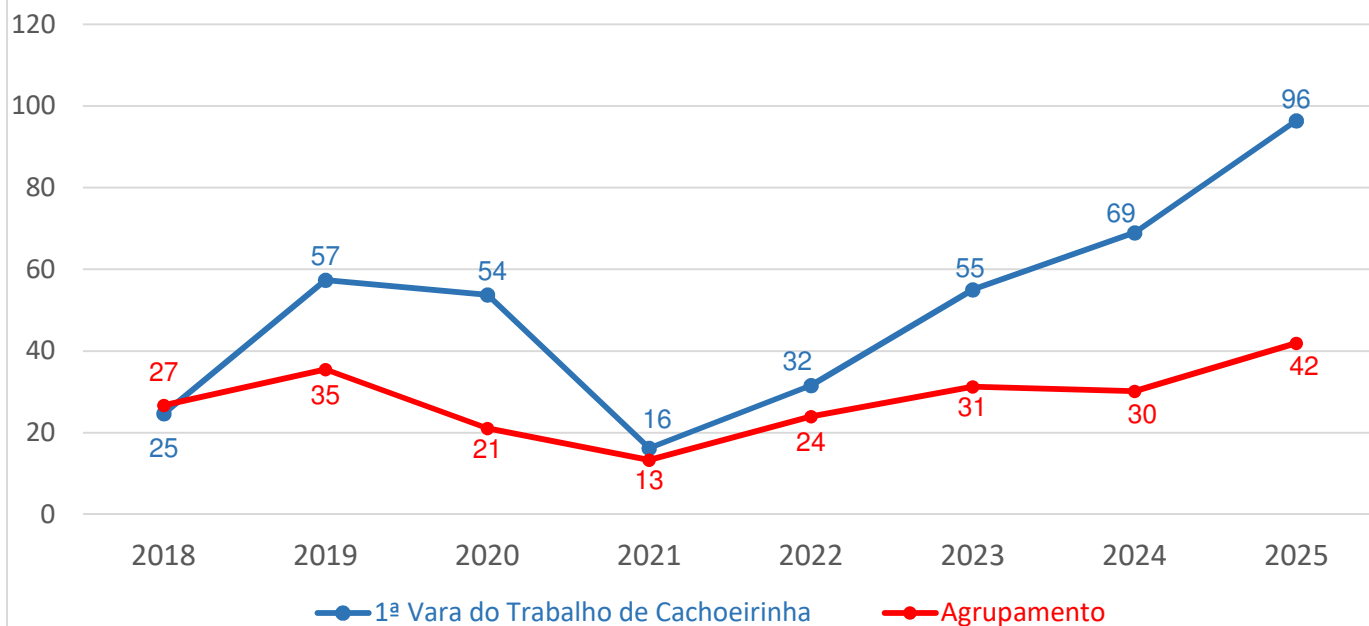
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	25	57	54	16	32	55	69	96
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	42
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	42	71	51	15	35	51	73	88
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	42

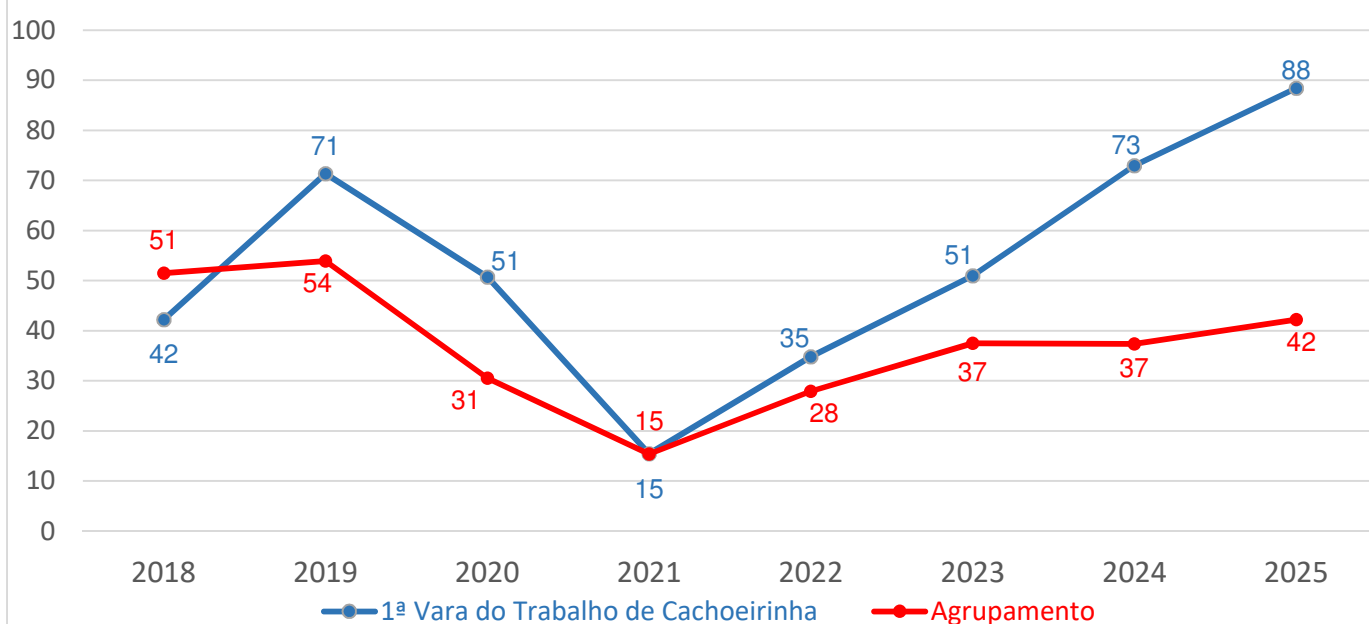


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

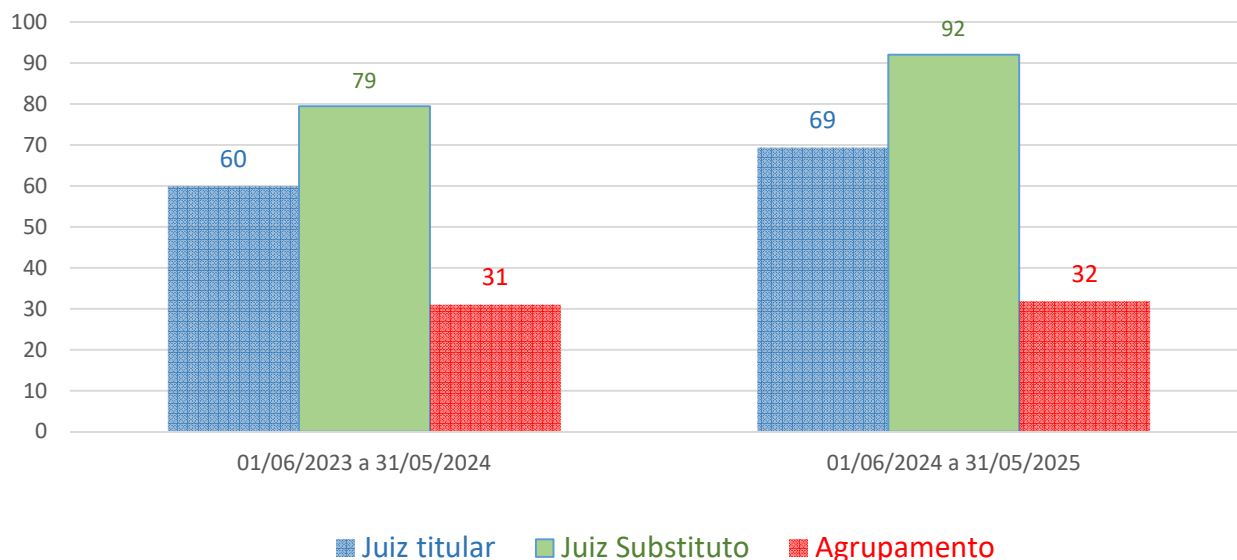


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

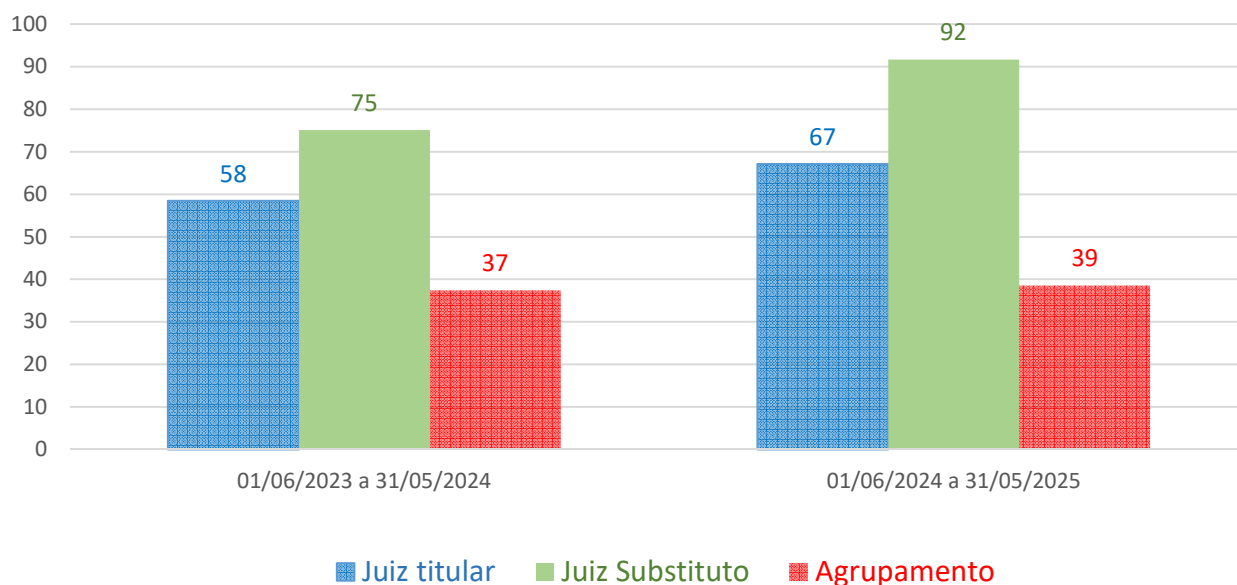
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	60	69	15,79%
	Juiz Substituto	79	92	15,75%
	Agrupamento	31	32	2,88%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	58	67	14,77%
	Juiz Substituto	75	92	22,02%
	Agrupamento	37	39	2,89%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



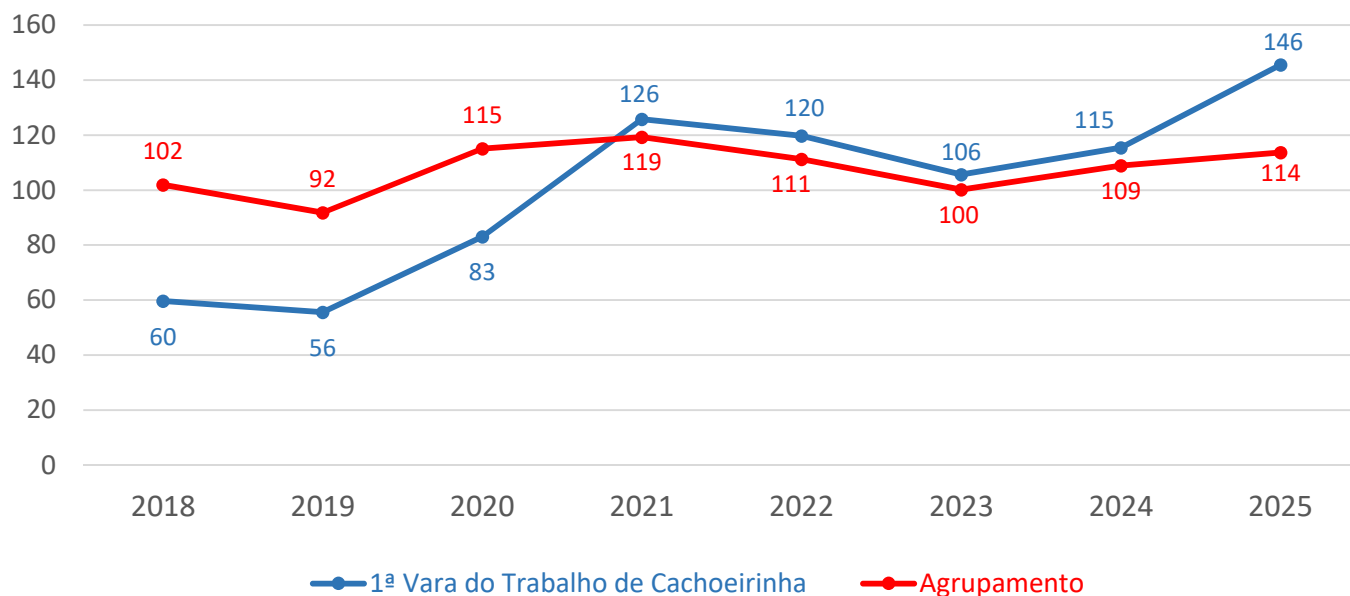
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

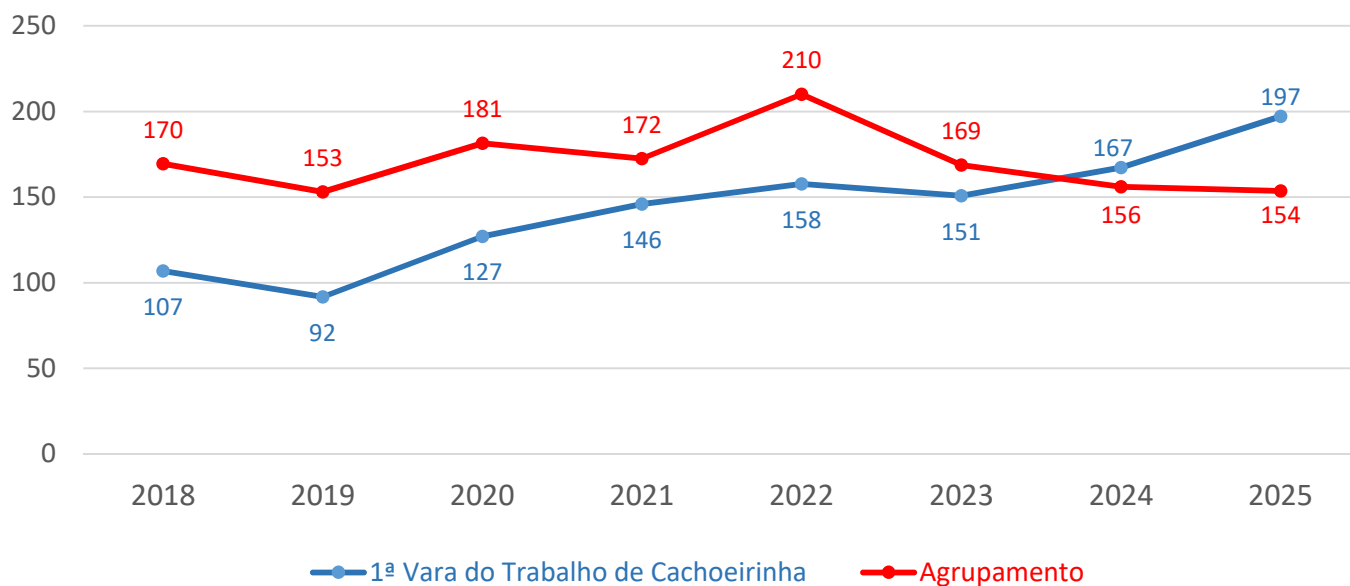
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	60	56	83	126	120	106	115	146
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	114
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	107	92	127	146	158	151	167	197
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	154



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

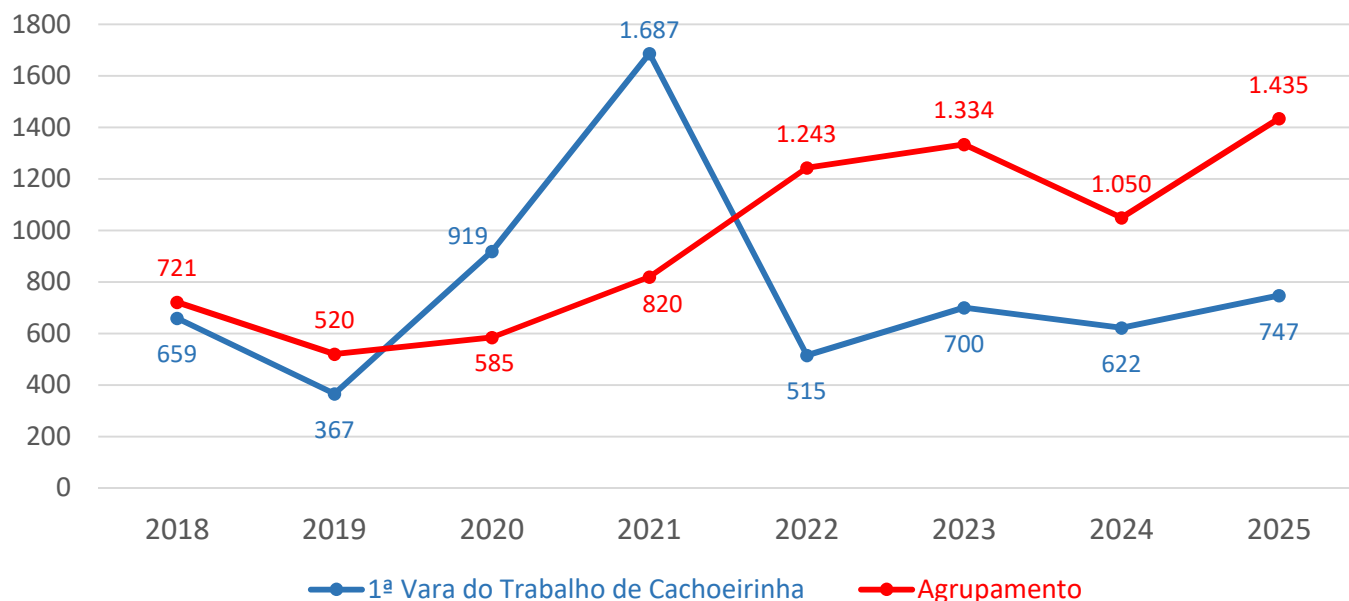
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

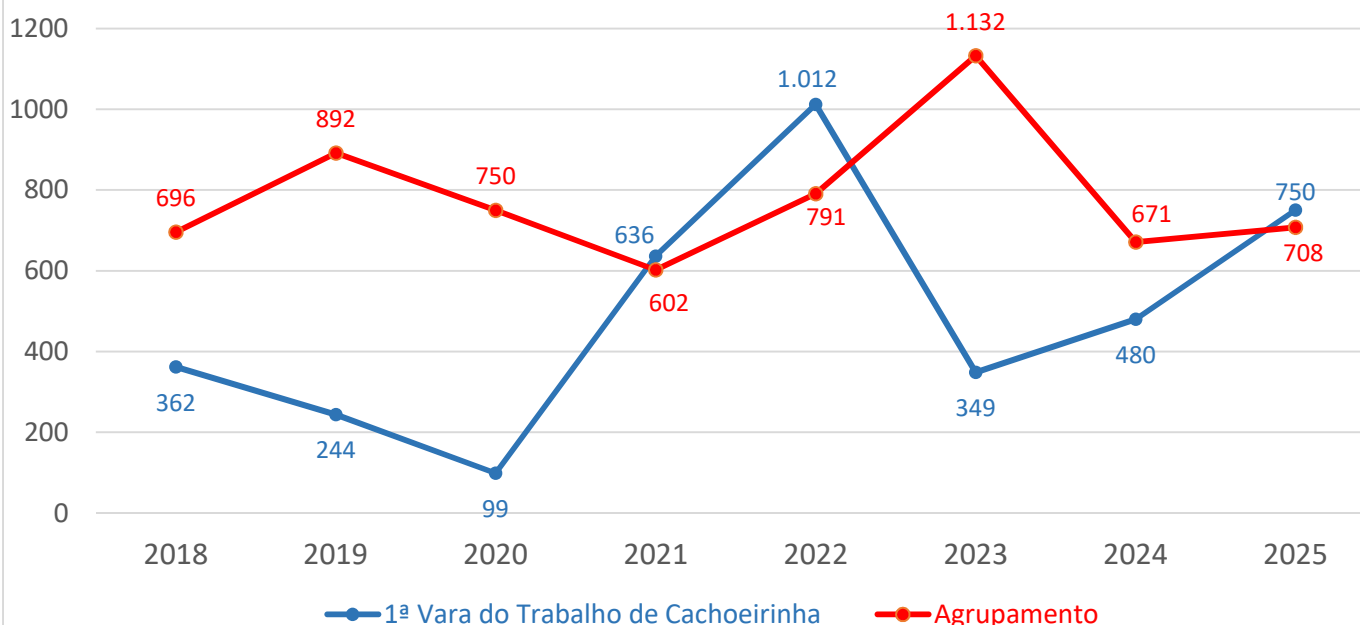
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Ente Privado	1ª VT de Cachoeirinha	659	367	919	1.687	515	700	622	747
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.435
Ente Público	1ª VT de Cachoeirinha	362	244	99	636	1.012	349	480	750
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	708



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



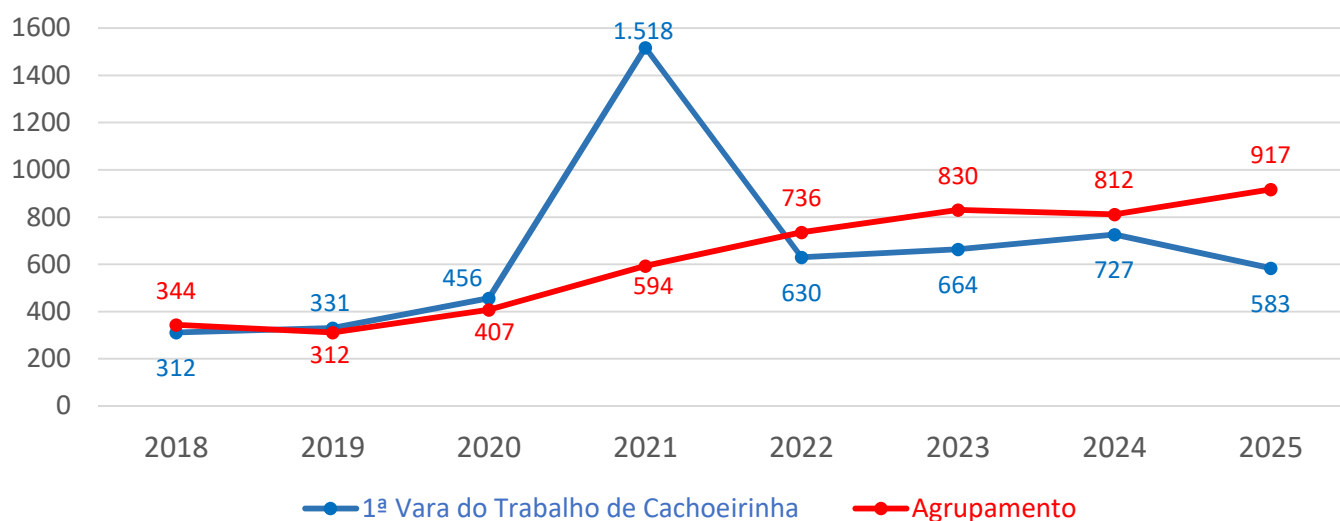
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

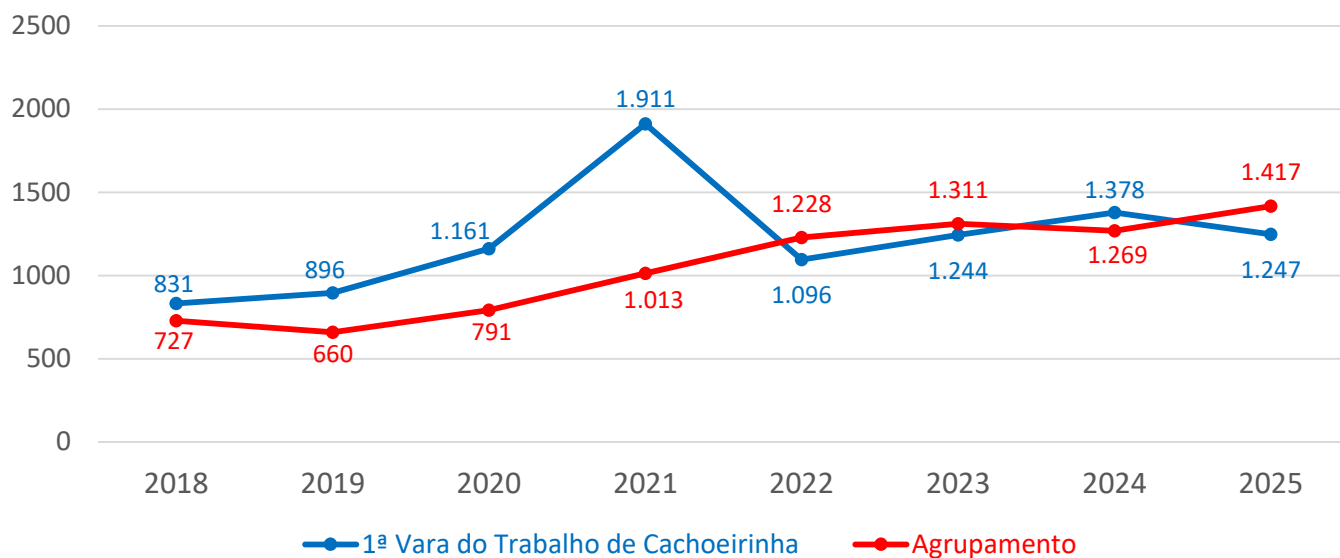
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	312	331	456	1.518	630	664	727	583
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	917
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Cachoeirinha	831	896	1.161	1.911	1.096	1.244	1.378	1.247
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.417



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desse Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha alcançou a 76ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.420 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.106	934	1.107	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
52,4%	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
863	869	803	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
27	26	27	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
51,0%	47,7%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ			
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)
Taxa de congestionamento líquida	57,6%	52,8%	57,1%
Resultado			
Meta cumprida			

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
508	410	509	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025		Cláusula de Barreira	Resultado
75,1%		< 40%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ			
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
922	835	858	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/06/2025	Meta para 2025	Resultado parcial
2	2	2	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
49,2%	40,5%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/05/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	52,8%	53,6%	52,3%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no dia 16/06/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	165	11/10/2022
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há processos com transação homologada na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no Cumprimento de Providências.

Determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Recomendação: recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que, em dois processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente – para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	286	17/01/2025

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, inclusão em pauta, análise de manifestação das partes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Quase todos os processos possuem GIGS, mas aproximadamente 75 deles estavam vencidos no momento da análise.

Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	739	05/03/2025

Observações: sinala-se a existência de processo retido na tarefa Aguardando Prazo por erro na integração com o DJEN ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	277	26/08/2020

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, visto que a grande maioria dos feitos possui GIGS de atividade e prazo. No entanto, constata-se que existem processos com transação homologada na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que os processos com transação homologada sejam destinados à tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	410	28/03/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Contudo, verificam-se dois processos com solenidades já realizadas, e não movimentados para as tarefas adequadas.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Minutar Sentença, para julgamento; Cumprimento de Providências, para aguardo de prazos ou designação de nova audiência.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	2	16/06/2025

Observações: constata-se a manutenção de apenas dois processos na tarefa, movimentados no dia da análise.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	188	15/03/2025

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 15/03/2025, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.

Recomendações: considerando o número de processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	114	16/10/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, lançamento de contas, análise de manifestação das partes, além dos processos que decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como a manutenção de processos que deveriam estar em outras tarefas do PJe. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de atividade, prazo e/ou designação de responsável, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de



certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás etc.); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	46	12/03/2025

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	15	11/06/2025

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	39	28/05/2025

Observações: identifica-se represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Triagem Inicial, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	61	21/02/2025

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, os mais antigos retidos na tarefa desde fevereiro de 2025.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 16/06/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
173	0020599-78.2022.5.04.0251	14/03/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 173 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 14/03/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrado o represamento de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 16/06/2025 e 17/06/2025 quando o acervo da Vara contava com 1859 processos em fase de conhecimento, 336 processos em fase de liquidação, 966 processos em fase de execução e 11643 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020333-23.2024.5.04.0251
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise, sem movimentação desde a juntada da certidão de óbito em 15/08/2024, em atendimento ao despacho de Id 475643e.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, nos termos do despacho de Id 475643e.	



2	Processo nº 0020044-56.2025.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo para pagamento parcelado (Id 5486cad).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no artigo 119, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com o prévio início da fase de liquidação no PJe.</i>	
3	Processo nº 0020848-42.2024.5.04.0030
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a réplica, apresentada em 01/04/2025 (Id 5888bb5).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020440-67.2024.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a citação da reclamada por hora certa (Id d0413ec) e a juntada de certidão da PrevJud-INSS (Id edbb70a).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0020747-21.2024.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando Audiência, com solenidade realizada em 12/03/2025 (Id 534965f).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo para prolação de sentença, nos termos da ata de audiência.</i>	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020491-78.2024.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o término do prazo concedido à União (26/02/2025).	
Determinação: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0000115-05.2010.5.04.0561
Movimentação processual: processo na tarefa Recebimento de Instância Superior, sem movimentação desde 01/04/2025.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020002-07.2025.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com agravo de petição de 28/05/2025 pendente de análise (Id b659472).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação do recurso.</i>	
4	Processo nº 0020599-78.2022.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde março de 2025, com petição do Município de Cachoeirinha pendente de análise (Id 67fc8db).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020986-98.2019.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde o trânsito em julgado do agravo de petição (certidão de 03/12/2024 - Id fa1e85d).	
Determinação: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	Processo nº 0000355-12.2014.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde o recebimento dos autos da instância superior em razão da homologação de acordo (30/10/2024).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito e movimentação para a tarefa adequada.</i>	
3	Processo nº 0020454-03.2014.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a juntada de procurações requisitadas no despacho de Id bb94ec3 (em 24/02/2025).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020104-97.2023.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com petição da exequente requerendo o redirecionamento da execução pendente de análise desde 19/02/2025 (Id 2a7461f).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
5	Processo nº 0020365-67.2020.5.04.0251
Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos desde 15/03/2025, com certidão do Oficial de Justiça de 05/12/2024 pendente de apreciação pela Unidade (Id 0d2e4b5).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 17/06/2025, sendo verificada a ausência de processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório. No entanto, verifica-se que há 34 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 31/01/2022 e 21/02/2025. No fluxo de sobrestamento há 277 processos, remetidos entre 26/08/2020 e 13/06/2025.



Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância do artigo 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Também verificou-se evolução quanto às pendências no protocolo da Unidade.

Houve aumento de 352 para 361 processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou elevação nos números, sem justificativa pela Unidade.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram pequeno decréscimo, de 38 para 35 pendências.

O número de processos pendentes de baixa do TRT4/TST aumentou de 487 para 489.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. A atribuição de servidor responsável do processo ocorre automaticamente pelo final, conforme regra lançada no PJe nas fase de liquidação e de execução, havendo um servidor responsável por todos os finais na fase de conhecimento. São atribuídos atividades e prazos pelo GIGS. O controle dos cumprimentos é realizado utilizando-se o GIGS para controle dos prazos. Há controle semanal daqueles processos que estão sem responsável ou GIGS, pois a determinação na Unidade é que todos os processos tenham GIGS, à exceção dos processos aguardando audiência ou conclusos para sentença (CHIP).

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as notificações são expedidas na medida em que os despachos são assinados, ocorrendo eventualmente uma notificação em caso de procurador não cadastrado; e que geralmente os despachos têm força de ofício. Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as RPVs são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

No caso de parcelamento ou intimação para pagamento, o controle das guias de depósitos recebidas é realizado com a inclusão de GIGS para verificação de depósito no Banco do Brasil (Siscondj) e CEF (Sif).

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 (cinco) dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor



da parte reclamada ocorre em cerca de 10 (dez) dias. A Diretora observa que o prazo médio pode alterar devido à ausência de informação de dados bancários.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pelo GIGS, *Expedir alvará*, e após é colocado GIGS para *Alvará conferência* em nome da diretora; já os alvarás expedidos, após a realização da conferência dos alvarás, eles são remetidos para assinatura do magistrado.

No dia 16/06/2025 foi constatado o total de 188 (cento e oitenta e oito) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 15/03/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 16/06/2025 foi constatado o total de 173 (cento e setenta e três) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 14/03/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 17/06/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020845-74.2022.5.04.0251, 0020607-21.2023.5.04.0251, 0020743-18.2023.5.04.0251 e 0020456-21.2024.5.04.0251.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas utilizando GIGS para verificar o cumprimento do mandado e GIGS e CHIPS para utilização dos convênios.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação da dívida ou da decisão de prescrição intercorrente. No caso de quitação, os recibos são juntados ao processo e verificado a inexistência de saldo.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o prazo de manifestação da parte autora e quitação das despesas processuais, se houver.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 10 (dez) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.



A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara ou por Oficial de Justiça, dependendo da complexidade do processo.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade, ao expedir mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, realiza prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, destacando a Diretora que após o cadastro do RPV é colocado um GIGS com prazo de 60 dias, sendo que o GIGS é revisado semanalmente; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 17/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência, no Sistema GPrec, nos registros de pagamentos dos valores requisitados em nove processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando do arquivamento definitivo.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/06/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020273-50.2024.5.04.0251	08/04/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020486-56.2024.5.04.0251	13/06/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020625-08.2024.5.04.0251	22/07/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020621-73.2021.5.04.0251	13/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020657-18.2021.5.04.0251	13/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020658-03.2021.5.04.0251	13/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020905-76.2024.5.04.0251	14/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020928-22.2024.5.04.0251	21/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021052-05.2024.5.04.0251	29/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0000212-91.2012.5.04.0251	21/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0021076-43.2018.5.04.0251	16/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020628-41.2016.5.04.0251	16/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0021069-17.2019.5.04.0251	26/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020335-61.2022.5.04.0251	27/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020357-56.2021.5.04.0251	27/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021076-43.2018.5.04.0251	04/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020140-81.2019.5.04.0251	07/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020447-59.2024.5.04.0251	25/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020771-30.2016.5.04.0251	17/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.401.047,57	41,17%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.879.476,64	43,51%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.126.278,56	15,32%
TOTAL	R\$ 20.406.802,77	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2024 a 31/05/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 185.398,22	8,41%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.875.881,26	85,11%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 142.683,74	6,47%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.203.963,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/06/2025)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 26/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020827-58.2019.5.04.0251	25/11/2024	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	129
2	0000260-50.2012.5.04.0251	24/03/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	58
3	0020292-32.2019.5.04.0251	30/04/2025	Central de Mandados de Canoas	Mandado	10	35
4	0020768-75.2016.5.04.0251	05/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	33
5	0021720-88.2015.5.04.0251	06/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	32
6	0020270-37.2020.5.04.0251	07/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	31
7	0020674-49.2024.5.04.0251	07/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	31
8	0021076-43.2018.5.04.0251	07/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	31
9	0021068-56.2024.5.04.0251	08/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	30
10	0020314-51.2023.5.04.0251	09/05/2025	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	10	29
11	0000068-49.2014.5.04.0251	14/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	26
12	0020344-23.2022.5.04.0251	15/05/2025	Central de Mandados de Guaíba	Mandado	10	25
13	0020002-80.2020.5.04.0251	16/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	24
14	0020602-38.2019.5.04.0251	16/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	24
15	0020630-74.2017.5.04.0251	18/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	23
16	0020233-73.2021.5.04.0251	20/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	22
17	0000034-45.2012.5.04.0251	20/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	22
18	0020222-05.2025.5.04.0251	20/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	22
19	0020548-15.2021.5.04.0021	20/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	22
20	0020872-86.2024.5.04.0251	21/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	21
21	0020118-47.2024.5.04.0251	21/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	21
22	0020993-51.2023.5.04.0251	21/05/2025	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	10	21
23	0020198-89.2016.5.04.0251	21/05/2025	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	10	21
24	0020080-74.2020.5.04.0251	21/05/2025	Central de Mandados de Novo Hamburgo	Mandado	10	21
25	0020257-43.2017.5.04.0251	21/05/2025	Central de Mandados de Osório	Mandado	10	21
26	0020853-17.2023.5.04.0251	23/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	19
27	0020900-54.2024.5.04.0251	26/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	18
28	0020128-33.2020.5.04.0251	27/05/2025	Central de Mandados de Esteio	Mandado	10	17



29	0020506-13.2025.5.04.0251	28/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	16
30	0020506-13.2025.5.04.0251	28/05/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	16
31	0020250-51.2017.5.04.0251	29/05/2025	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	10	15
32	0020512-93.2020.5.04.0251	30/05/2025	Central de Mandados de Montenegro	Mandado	10	14
33	0020777-27.2022.5.04.0251	02/06/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	13
34	0020777-27.2022.5.04.0251	02/06/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	13
35	0020379-17.2021.5.04.0251	04/06/2025	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 10/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 454 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha; destes, 95 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 359 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos demonstra que a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha elevou sua produtividade no triênio 2022-2024, com redução de 9,24 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Em contrapartida, constatou-se a diminuição da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com elevação de 14,38 pontos percentuais na taxa de congestionamento no período de 2021 a 2024.

No que se refere ao número de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, houve queda expressiva em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, seguida de recuperação gradual, ainda inferior aos níveis pré-pandemia. Os números demonstram essa variação: 1.769 audiências em 2019; 455 em 2020; 697 em 2021; e 1.108 em 2024.

Os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos da Unidade, após um aumento verificado no período pós-pandemia, vêm sofrendo redução, tanto daqueles submetidos ao rito sumaríssimo como em relação aos demais. Porém, mesmo considerando essa tendência de redução, os dados apontados nesta ata evidenciam que o prazo médio da tramitação dos processos no conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1), é mais elevado do que a média do agrupamento e a média nacional. Essa situação merece especial atenção e demanda adoções de providências com a finalidade de redução desse prazo, mantendo-se a tendência verificada.



Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha alcançou a 76ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.420 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora informa que elas são divididas por carteira mista.

Há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade, não tendo a gestora relatado qualquer dificuldade na forma de prestação dos serviços.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que a Unidade utiliza importantes recursos de gestão, havendo apenas necessidade de aprimoramento das rotinas a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Foi verificado um certo atraso na análise de processos, como nas tarefas Prazos Vencidos, Análise, e um represamento nas tarefas Triagem Inicial e Recebimento e Remessa. Mas de um modo geral, há boa organização e um efetivo controle das atividades realizadas pela gestora da Unidade.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou e solicitou o seguinte:

“O levantamento e o encaminhamento das demandas é realizado pelo Serviço de Controle da Direção do Foro, onde são centralizadas as demandas, mas existe urgência na limpeza das vidraças de Secretaria.

A colocação de mais um estagiário.”

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.



Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 18/06/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, a fim de atingir a meta estabelecida, haja vista o descumprimento da meta de 2024 (item 11.1.2) e os dados parciais, apurados até 18/06/2025, indicarem que esta ainda não fora cumprida pela Unidade (item 11.2.2).

Meta CNJ 5/2025: Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 18/06/2025 apontam tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.4). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.



Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se ao Juiz Titular **Luís Henrique Bisso Tatsch** e à Juíza Substitua lotada **Patrícia Zeilmann Costa** que profiram sentença nos processos indicado no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, *à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.*

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Servidores em teletrabalho: Determina-se à Unidade judiciária que formalize o teletrabalho da servidora Caroline Eberhardt Consul Schumacker, que possui prazo expirado para autorização de trabalho nessa modalidade, nos termos da Apostila nº 4.650/2024.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Análise, Triagem Inicial e Recebimento e Remessa.



Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPreg, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e **apresente cronograma para regularização dessas pendências**, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional que há urgência para limpeza das vidraças de Secretaria.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que a Diretora de Secretaria solicita na entrevista correcional a contratação de mais um estagiário.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no dia **02/07/2025, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram os peritos Ivo Martini Júnior, Giovanni Forneck Flores, respectivamente, 1º Vice-Presidente e Vice-Presidente de Relações Institucionais da APEJUST, Arthur Seibert e Kayo Soares. Elogiaram a organização da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha quanto ao controle das perícias, bem como a celeridade dos atos relacionados, como a pronta liberação da verba honorária. Foi destacado e elogiado o procedimento adotado pelo Juiz Titular na fase de execução relacionado à homologação dos cálculos de liquidação, nas hipóteses em que a conta é elaborada pelo contador. Por fim, registraram agradecimentos pelo acolhimento e valorização dos peritos, destacando a atuação competente das Diretoras de Secretaria e dos magistrados do Foro.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta Lotada, Patrícia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Jeane Rader, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região